



000644

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2017**

**O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 266/2014 e nº 02/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais de construção em geral, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 04/2017 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

- §1º** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;
- §2º** - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;
- §3º** - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- §4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- §5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- §6º** - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**§1º** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**§2º** - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.



000645

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

**§3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**§4º** - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**§5º** - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

**§6º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**§7º** - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os itens, objeto desta licitação, serão entregues nas sedes dos respectivos entes: Secretarias da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelas mesmas, respectivamente, no horário de expediente, contados a partir da solicitação.

**§1º** - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

**§2º** - O município não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 deste Município e dos respectivos Fundos de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;



000616

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

**DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

**I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

**III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Saulo Mendonça Oliveira, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

**§1º** - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

3



000617

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**


O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**


As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.


E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 20 de março de 2017.

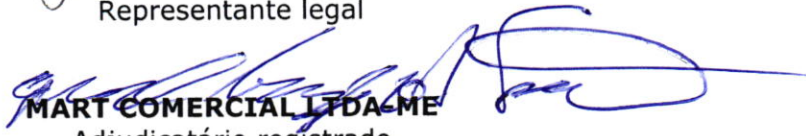
  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
Órgão gerenciador da ARP  
**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito municipal

  
**LICITA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Adjudicatário registrado  
**JOSEFRAN DOS SANTOS ALCANTARA**  
Representante legal


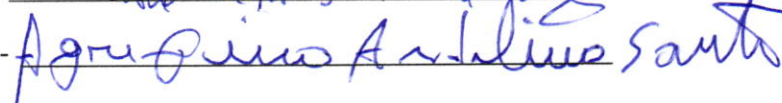
  
**UBIRATÃ LUIS SANTOS OLIVEIRA-ME**  
Adjudicatário registrado  
**SIDNEY MENDES DA IGREJA**  
Representante legal

  
**AKBAR COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP**  
Adjudicatário registrado  
**EUCLÉSIO LUIZ DA SILVA**  
Representante legal

  
**MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP**  
Adjudicatário registrado  
**JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS**  
Representante legal

  
**MART COMERCIAL LTDA-ME**  
Adjudicatário registrado  
**GENIVAL ARAÚJO DOS SANTOS**  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- I -   
II - 



000648

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

ANEXO  
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, celebrada entre o Município de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2017 SRP.

<b>EMPRESA:</b>	<b>AKBAR COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP</b>				
<b>CNPJ:</b>	<b>04.279.374/0001-49</b>	<b>FONE/FAX: 3259-2322/3214-3678</b>			
<b>END.:</b>	<b>AV. DOUTOR JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO, Nº 90, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU, SE</b>	<b>E-MAIL: AKBARLICITACAO@HOTMAIL.COM</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>EUCLÉSIO LUIZ DA SILVA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	ARCO DE SERRA	UND	5	12,30	61,50
22	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCO	UND	50	10,90	545,00
86	CURVA 90º CURTA SÉRIE NORMAL 40MM	UND	20	1,50	30,00
87	CURVA 90º CURTA SÉRIE NORMAL 50MM	UND	20	2,99	59,80
96	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	UND	20	3,99	79,80
97	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	UND	30	5,00	150,00
100	DISCO P/SERRA MÁRMORE	UND	25	7,80	195,00
103	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UND	50	6,99	349,50
126	FERROLHO	UND	100	2,89	289,00
133	FITA ISOLANTE 20M	UND	120	3,29	394,80
134	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UND	20	9,80	196,00
137	FURADEIRA-PARAFUZEIRA	UND	4	148,00	592,00
144	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M	UND	70	12,80	896,00
150	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UND	20	0,29	5,80
152	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM	UND	20	1,34	26,80
159	JOGOS DE BROCA P/ MADEIRA	UND	10	31,00	310,00
160	JOGOS DE BROCA P/ PAREDE	UND	10	19,80	198,00
162	JOGOS DE CHAVE DE FENDA	UND	10	24,90	249,00
175	LÁTEX BRANCO GELO 18LT	UND	30	54,95	1.648,50
176	LÁTEX BRANCO NEVE 18LT	UND	15	54,95	824,25
180	LIXA PAREDE 100	UND	1.000	0,40	400,00
181	LIXA PAREDE 120	UND	1.000	0,40	400,00
182	LONA PLÁSTICA 6MT X 100M PRETO E BRANCO	UND	15	347,90	5.218,50
202	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	20	1,29	25,80
205	LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO	UND	30	3,20	96,00
206	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO (PARES)	UND	100	4,99	499,00
216	MASSA CORRIDA 18LT	LT	50	28,49	1.424,50
219	NÍPEL ROSCÁVEL	UND	50	0,34	17,00
233	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UND	100	0,34	34,00
234	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UND	20	0,49	9,80
236	PONTEIRO	UND	10	7,49	74,90
238	PORTA CADEADO 4. 1/2	UND	100	3,99	399,00
239	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE	UND	50	129,50	6.475,00



000619

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

	0,60X2,10CM 0,35MM				
240	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,70X2,10CM 0,35MM	UND	50	129,50	6.475,00
241	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,80X2,10CM 0,35MM	UND	100	129,50	12.950,00
258	REATOR CONVENCIONAL P/ LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 40W	UND	100	16,20	1.620,00
260	REATOR P/ LÂMPADA FLORESCENTE 2 X 40 W	UND	200	19,90	3.980,00
285	SERRA MARMORE	UDN	4	238,50	954,00
307	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCO 18L	LT	15	119,00	1.785,00
309	TINTA BRANCO P/ PISO 18LT	LT	30	118,80	3.564,00
311	TINTA ESMALTE VERDE 3,6ML	GL	30	39,70	1.191,00
313	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LT	LT	40	54,00	2.160,00
321	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL	UND	20	24,90	498,00
328	TRINCHA 4"	PC	15	4,95	74,25
334	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 100MM	UND	40	34,90	1.396,00
338	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE 20MM	UND	300	7,90	2.370,00
341	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE 40MM	UND	25	27,20	680,00
349	VALVULA METALICA PARA PIA	UND	30	11,79	353,70
352	VASO SANITARIO BRANCO CELITE OU SIMILAR	UND	30	72,50	2.175,00
353	VASSOURA DE JARDIM	UND	50	12,35	617,50
VALOR GLOBAL DA LICITANTE					65.017,70
<b>EMPRESA:</b>	<b>LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP</b>				
<b>CNPJ:</b>	<b>21.278.884/0001-10</b>	<b>FONE/FAX: 3041-7611</b>			
<b>END.:</b>	<b>RUA B, Nº 226, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE</b>	<b>E-MAIL: COMERCIAL@F2COMERCIO.COM</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>JOSEFRAN DOS SANTOS ALCANTARA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UND	25	4,30	107,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	UND	25	7,80	195,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTO 20 X 1/2"	UND	25	0,19	4,75
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTO 25 X 3/4"	UND	25	0,24	6,00
8	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G	UND	20	2,25	45,00
15	ARAME FARPADO ROLO COM 2,50M	UND	30	112,00	3.360,00
26	BOCAL C/ RABICHO E-27	UND	600	1,45	870,00
28	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UND	30	3,80	114,00
33	BROXA 1"	UND	15	2,30	34,50



000650

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

34	BROXA 2"	UND	25	3,20	80,00
41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	UND	25	0,18	4,50
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20	UND	50	0,40	20,00
48	CABO 10MM REGIDO DE 1 KV PEÇA COM 100M	UND	5	449,00	2.245,00
51	CADEADO 50 MM PADO OU SIMILAR	UND	50	16,30	815,00
56	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2	UND	50	0,38	19,00
60	CAIXA SIFONADA DN 150 X 150 X 50 / 150 X 150 X 50MM	UND	5	8,20	41,00
62	CANO COMPLETO PARA DESCARGA SUSPENSÃO	UND	30	4,40	132,00
64	CAP ROSCÁVEL 1/2"	UND	30	0,37	11,10
65	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	10	0,31	3,10
66	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	50	0,44	22,00
67	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	50	0,62	31,00
69	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	10	2,48	24,80
76	CHAVE DE GRIFO DE 3/4" Á 36	UND	2	56,00	112,00
79	COLHER DE PEDREIRO	UND	5	7,45	37,25
82	CORANTE PVA AZUL	UND	20	1,60	32,00
83	CORANTE PVA VIOLETA	UND	10	1,60	16,00
91	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 50MM	UND	15	3,10	46,50
92	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 75MM	UND	15	3,70	55,50
93	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	30	0,80	24,00
94	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	25	1,07	26,75
95	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	20	2,40	48,00
99	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UND	5	4,49	22,45
105	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 X 2 1/2	UND	100	1,60	160,00
109	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2"	UND	100	2,05	205,00
112	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA PROFISSIONAL - 7 DEGRAUS E 2 POSIÇÕES	UND	2	135,00	270,00
124	FERRO Nº. 3/8 BARRA COM 12 M	UND	200	22,40	4.480,00
125	FERRO Nº. 5/16 BARRA COM 12 M	UND	200	15,70	3.140,00
135	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	30	3,49	104,70
136	FOICE	UND	20	12,20	244,00
139	GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM	UND	10	1,24	12,40
140	GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM	UND	10	1,55	15,50
141	GRELHA REDONDA BRANCA 100MM	UND	10	1,24	12,40
142	GRELHA REDONDA BRANCA 150MM	UND	10	1,55	15,50
145	INTERRUPTOR INTERNO DE 01 SEÇÃO SIMPLES	UND	30	2,08	62,40
147	INTERRUPTOR INTERNO DE 03 SEÇÃO SIMPLES	UND	30	5,50	165,00
151	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	20	0,82	16,40
153	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	15	1,80	27,00
154	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UND	30	1,54	46,20
155	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	UND	30	0,68	20,40



000651

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

156	JOGO DE CHAVE DE BOCA (6x7 / 8x9 / 10x11 / 12x13 / 14x15 / 16x17 / 18x19 / 20x22 / 22x24mm).	UND	10	59,90	599,00
157	JOGO DE CHAVE DE CHAVE DE BOCA DE 6 MM A L9 MM	UND	5	59,90	299,50
158	JOGO DE CHAVE ESTRELA	UND	5	43,50	217,50
161	JOGOS DE CHAVE DE ALE (1,5 / 2 / 2,50 / 3 / 4 / 5 / 6 / 8 / 10mm)	UND	10	15,00	150,00
164	KIT FURADEIRA COMPLETO COM BROCAS DE PAREDE E MADEIRA E SERRAS COPO	UND	5	224,90	1.124,50
168	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W 127V E-27	UND	300	7,89	2.367,00
171	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	1.000	19,40	19.400,00
173	LANTERNA PLASTICA 2D RECARREGAVEL	UND	5	19,90	99,50
174	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	20	1,37	27,40
178	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	PC	24	32,40	777,60
179	LINHA DE PEDREIRO	UND	6	2,70	16,20
184	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	50	2,45	122,50
185	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	40	3,49	139,60
188	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	10	8,30	83,00
189	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 1/2"	UND	20	3,08	61,60
191	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40MM	UND	10	3,00	30,00
192	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50MM	UND	10	3,08	30,80
194	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UND	10	0,48	4,80
196	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	50	0,49	24,50
198	LUVA ROSCÁVEL	UND	50	0,68	34,00
199	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	40	0,20	8,00
201	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	30	0,68	20,40
203	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	20	1,68	33,60
210	MANGUEIRA P/ LAVA JATO	M	100	6,45	645,00
211	MANGUEIRA PEAD	M	200	1,85	370,00
212	MARRETA C/ 2 Kg.	UND	8	26,20	209,60
214	MARTELO P/ CACETEIRO	UND	5	15,45	77,25
215	MARTELO P/ CARPINTEIRO	UND	5	14,85	74,25
220	NÍVEL MANUAL	UND	5	9,85	49,25
221	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	3,98	199,00
222	PA DE BICO	UND	20	13,70	274,00
223	PA QUADRADA	UND	80	13,70	1.096,00
227	PARALELEPÍPEDO	UND	20.000	0,50	10.000,00
231	PICARETA	UND	20	24,90	498,00
237	PORTA CADEADO 2. 1/2	UND	100	2,70	270,00
242	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMIOTTI LISA 2,10MX60CMX35MM	UND	50	51,80	2.590,00
243	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMIOTTI LISA 2,10MX70CMX35MM	UND	50	51,80	2.590,00
244	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMIOTTI	UND	50	51,80	2.590,00





000652

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

	LISA 2,10MX80CMX35MM				
246	PORTA GRELHA QUADRADO 150MM	UND	10	1,90	19,00
248	PORTA SANFONADA DE 2,10MX70CM	UND	20	59,90	1.198,00
251	PRAIO 16 MM	UND	5	27,30	136,50
252	PROTECTOR DE OUVIDO	UND	30	1,30	39,00
254	PURIFICADOR DE AGUA COM AGUA NATURAL E GELADA	UND	5	374,00	1.870,00
255	RALO CÔNICO 100 X 53 X 40MM	UND	10	4,70	47,00
269	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM	UND	15	2,55	38,25
271	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32MM	UND	15	9,90	148,50
272	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 40MM	UND	10	10,40	104,00
273	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50M	UND	10	11,90	119,00
276	REJUNTE 1KG	SC	200	1,60	320,00
278	RIPA 2,5X4,00 CM	M	500	1,74	870,00
280	ROLO LÂ 9CM	PC	20	4,45	89,00
283	SELADOR ACRÍLICO 18L	LT	25	55,00	1.375,00
284	SERRA DE CANO	UND	30	1,35	40,50
286	SERRA TICO-TICO	UND	4	150,00	600,00
295	TÊ ROSCÁVEL 1/2"	UND	30	0,68	20,40
297	TÊ SÉRIE NORMAL 50 X 50	UND	20	2,85	57,00
298	TÊ SÉRIE NORMAL 75 X 50	UND	20	4,50	90,00
300	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UND	50	0,34	17,00
301	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	50	0,37	18,50
302	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UND	30	1,30	39,00
305	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	UND	15	1,05	15,75
310	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AREIA 3,6ML	GL	15	39,90	598,50
316	TOMADA EXTERNO	UND	70	2,50	175,00
317	TOMADA INTERNA DE 01 SIMPLES	UND	70	2,20	154,00
318	TOMADA INTERNA DE 02 SIMPLES	UND	70	4,30	301,00
319	TONEIRA PARA LAVATÓRIO PVC	UND	100	3,80	380,00
320	TORNEIRA DE JARDIM	UND	50	1,30	65,00
323	TORNEIRA PARA PIA PVC	UND	50	1,65	82,50
324	TRENA COM 10,00	UND	3	13,70	41,10
325	TRENA COM 50M	UND	2	28,00	56,00
326	TRENA COM 5M	UND	10	6,90	69,00
327	TRINCHA 3/4	PC	20	1,99	39,80
333	Tubo em concreto Ø 0,20 M	UND	750	24,50	18.375,00
335	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 40MM	UND	10	13,90	139,00
336	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 50MM	UND	10	22,90	229,00
337	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 75MM	UND	30	36,00	1.080,00
339	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE 25MM	UND	30	11,00	330,00
340	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE 32MM	UND	25	18,40	460,00
343	UNIÃO PEAD	UND	100	1,85	185,00
344	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	50	2,35	117,50
345	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	40	2,50	100,00

AANSTK



000653

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

346	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	30	4,60	138,00
348	VÁLVULA DE RETENÇÃO 25MM	UND	20	17,50	350,00
350	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	30	1,35	40,50
351	VASO SANITARIO ACLOPADO BRANCO CELITE OU SIMILAR	UND	15	178,00	2.670,00
VALOR GLOBAL DA LICITANTE					98.253,25
<b>EMPRESA:</b>	<b>MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP</b>				
<b>CNPJ:</b>	<b>04.370.632/0001-06</b>	<b>FONE/FAX: 3045-3065/3045-3055</b>			
<b>END.:</b>	<b>AV. COELHO E CAMPOS, N° 379, CENTRO, ARACAJU, SE</b>	<b>E-MAIL: ELETRICALICITACAO@HOTMAIL.COM</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UND	25	6,85	171,25
16	ARAME LISO ROLO C/ 100M	UND	15	8,85	132,75
21	ARMAÇÃO C/ RODANA	UND	50	4,00	200,00
24	BASE P/ RELÉ FOTOCÉLULA	UND	2.000	4,85	9.700,00
27	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	400	1,50	600,00
32	BRAÇADEIRA DE METAL 3 1/2	UND	50	0,60	30,00
36	BUCHA COM PARAFUSO 10"	UND	120	0,10	12,00
37	BUCHA COM PARAFUSO 10"	UND	220	0,10	22,00
38	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40	UND	5	0,90	4,50
39	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2"	UND	15	1,89	28,35
40	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	UND	20	0,30	6,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	UND	55	0,59	32,45
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32	UND	30	1,69	50,70
57	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO	UND	10	28,00	280,00
59	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100 X 50 / 100 X 140 X 50MM	UND	5	5,45	27,25
61	CAL SACOS 10KG.	Kg.	500	4,39	2.195,00
68	CAP SOLDÁVEL 40MM	UND	20	1,34	26,80
78	CINTO PARA-QUEDISTA PARA ELETRICISTA C/ TALA BART DE CORDA	UND	2	98,90	197,80
80	CONECTOR PARA HASTE	UNB	70	1,45	101,50
84	CORPO TARRAXA 1/2" A 1"	UND	20	15,80	316,00
88	CURVA 90° CURTA SÉRIE NORMAL 75MM	UND	20	3,85	77,00
89	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 100M	UND	30	4,85	145,50
90	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 40MM	UND	10	1,79	17,90
110	ENXADA MEIA LUA	UND	30	14,85	445,50
118	ESPUDE	UND	50	0,89	44,50
128	FIO FLEXIVEL TRANÇADO 2X1 2,5MM (PEÇA C/ 100MT)	PÇ	30	147,00	4.410,00
130	FIO RÍGIDO 1,5MM (PEÇA C/ 100MT)	PÇ	20	44,90	898,00
131	FIO RÍGIDO 2,5MM (PEÇA C/ 100MT)	PÇ	20	59,90	1.198,00



000654

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

132	FIO RÍGIDO 4,0MM (PEÇA C/ 100MT)	PÇ	20	94,90	1.898,00
138	GADANHO	UND	20	11,90	238,00
143	GROSA	UND	5	19,80	99,00
146	INTERRUPTOR INTERNO DE 02 SEÇÃO SIMPLES	UND	30	4,50	135,00
148	JOELHO 90° ROSCÁVEL	UND	30	0,99	29,70
149	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	30	0,19	5,70
169	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UND	500	27,80	13.900,00
170	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UND	250	32,80	8.200,00
183	LUMINARIA PUBLICA C/ BRAÇO DE 1,20M	UND	600	27,00	16.200,00
190	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100MM	UND	4	13,80	55,20
193	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 75MM	UND	4	8,80	35,20
195	LUVA DE VAQUETA DE COUTO SINTÉTICO (par)	UND	20	13,80	276,00
200	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	40	0,30	12,00
204	LUVAS CANO CURTO COURO (PARES)	UND	50	9,70	485,00
208	MALETA GRANDE DE FERRAMENTAS	UND	2	52,80	105,60
209	MANGUEIRA NATALINA 220V	M	500	7,85	3.925,00
217	MASSA EPOXY 100GR	UND	15	4,39	65,85
224	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	50	1,19	59,50
228	PASTA LUBRIFICANTE 400	UND	10	7,85	78,50
232	PLAFONS COR BRANCA	UND.	500	2,50	1.250,00
235	PLUGUE 3 P DE PORCELANA	PC	20	6,90	138,00
245	PORTA GRELHA QUADRADO 100MM	UND	10	1,20	12,00
247	PORTA SANFONADA DE 2,10MX60CM	UND	20	54,80	1.096,00
249	PORTA SANFONADA DE 2,10MX80CM	UND	20	64,80	1.296,00
250	PRAIO 12 MM	UND	5	17,90	89,50
256	RALO QUADRADO 100 X 53 X 40MM	UND	10	3,40	34,00
261	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UND	300	67,00	20.100,00
262	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UND	150	74,90	11.235,00
263	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	700	39,80	27.860,00
264	REFIL PARA FILTRO PARA AGUA COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVADO	UND	30	48,90	1.467,00
265	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UND	20	3,85	77,00
266	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UND	10	3,85	38,50
270	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM	UND	20	7,15	143,00
274	REGISTRO PRESSÃO 3/4"	UND	20	4,85	97,00
277	RELÉ FOTO CÉLULA 220V	UND	2.000	10,80	21.600,00
279	ROLO LÂ 23CM C/ CABO	PC	30	6,89	206,70
281	SACHO	UND	5	13,85	69,25
287	SIFÃO AJUSTÁVEL/FLEXIVEL	UND	100	2,85	285,00

AANS



000655

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

	MULTIOSO 66CM BRANCO				
289	START P/ LÂMPADA FLORESCENTE DE 20W	UND	100	0,79	79,00
290	START P/ LÂMPADA FLORESCENTE DE 40W	UND	200	0,79	158,00
291	TALHADEIRA 12"	UND	10	7,85	78,50
296	TÊ SÉRIE NORMAL 40 X 40	UND	20	0,99	19,80
299	TÊ SÉRIE NORMAL 75 X 75	UND	20	4,85	97,00
303	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UND	25	0,99	24,75
312	TINTA GRAFITE ESCURO FOSCO 3,6 ML	GL	15	31,85	477,75
VALOR GLOBAL DA LICITANTE					155.202,75
<b>EMPRESA:</b>	<b>MART COMERCIAL LTDA-ME</b>				
<b>CNPJ:</b>	<b>32.797.391/0001-03</b>	<b>FONE/FAX: 3288-1212</b>			
<b>END.:</b>	<b>RUA FRANCISCO MONTEIRO, Nº 04, CENTRO, AREIA BRANCA, SE</b>	<b>E-MAIL: MARTCOMERCIAL@HOTMAIL.COM</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>GENIVAL ARAÚJO DOS SANTOS</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	UND	30	3,00	90,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UND	50	7,50	375,00
10	ALICATE AMPERIMETO	UND	3	35,00	105,00
11	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	3	20,00	60,00
12	ALICATE CORTA TUBOS PVC	UND	5	23,90	119,50
13	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	5	16,00	80,00
14	ALICATE UNIVERSAL 8'	UND	10	9,00	90,00
23	Assento SANITÁRIO CONFORTÁVEL BRANCO	UND	20	10,00	200,00
25	BLOCOS 0,09X0,19	UND	18.000	0,09	1.620,00
30	BOTAS DE BORRACHA (PARES)	UND	50	15,00	750,00
31	BOTAS DE COURO (PARES)	UND	100	19,00	1.900,00
35	BROXA RETANGULAR	PC	50	2,50	125,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40	UND	30	1,50	45,00
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32	UND	30	1,25	37,50
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 40	UND	30	2,95	88,50
49	CABO RÍGIDO DE 1 KV 6,0MM	PÇ	10	205,00	2.050,00
50	CADEADO 45 MM PADO OU SIMILAR	UND	50	15,99	799,50
53	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CIMENTO	UND	70	2,50	175,00
54	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa	UND	100	17,00	1.700,00
55	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa COMPLETA	UND	50	23,00	1.150,00
63	CANO GALVANIZADO C/ 6,00 M 3"	UND	30	89,90	2.697,00
70	CAPA DE CHUVA em PVC C/ FORRO EM POLIESTE	UND	80	11,99	959,20
71	CAPACETE P/ MOTO	UND	6	69,90	419,40
72	CAPACETE P/ OPERÁRIO	UND	10	8,00	80,00
74	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE	UND	18	17,00	306,00



000656

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

75	SOBREPOR 6 DISJUNTORES CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTOR	UND	28	28,00	784,00
85	CURVA 90° CURTA SÉRIE NORMAL 100M	UND	20	6,50	130,00
98	DESÇO P/ SERRA MADEIRA	UND	25	9,99	249,75
101	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UND	50	15,99	799,50
102	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	50	49,00	2.450,00
104	DOBRADIÇA 3. ½	UND	60	1,40	84,00
106	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM	MT	200	0,60	120,00
107	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM	MT	200	0,75	150,00
108	ENCHADECO	UND	15	14,50	217,50
111	ENXADETA CORAÇÃO	UND	50	12,00	600,00
113	ESCADA FIBRA EXTENSÍVEL 19 DEGRAUS 3,50X6,00M DEGRAUS TUBULAR	UND	2	579,00	1.158,00
114	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UND	2	415,00	830,00
116	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6ML	GL	20	30,00	600,00
117	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO 3,6ML	GL	20	30,00	600,00
119	ESTROVENGA	UND	15	14,00	210,00
121	FECHADURA BRAÇO	UND	50	18,00	900,00
122	FECHADURA EXTERNA	UND	80	19,00	1.520,00
VALOR GLOBAL DA LICITANTE					27.424,35
<b>EMPRESA:</b>	<b>UBIRATÃ LUIS SANTOS OLIVEIRA-ME</b>				
<b>CNPJ:</b>	<b>15.513.084/0001-34</b>	<b>FONE/FAX: 3275-1837/9919-1837</b>			
<b>END.:</b>	<b>PRAÇA BARÃO DE MARUIM, Nº 33, CENTRO, MARUIM, SE</b>	<b>E-MAIL: REVELARLICITACAO@HOTMAIL.COM</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>SIDNEY MENDES DA IGREJA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
9	ALAVANCA 1,50m	UDN	5	34,50	172,50
18	AREIA BRANCA	M³	200	3,95	790,00
19	AREIA DE RIO	M³	150	6,90	1.035,00
20	ARENOSO	M³	120	4,90	588,00
29	BOLSA PARA FERRAMENTAS 40 BOLSOS	UND	2	37,00	74,00
52	CAIBRO	M	400	1,78	712,00
58	CAIXA DE MEDIDOR TRIFÁSICO	UND	20	69,00	1.380,00
73	CARRINHO DE MÃO	UND	40	49,90	1.996,00
77	CIMENTO 50KG.	SC	2.000	18,90	37.800,00
81	CONTACTORA DE 90ª 220V	UND	20	214,00	4.280,00
115	ESCAVADEIRA	UND	3	17,50	52,50
120	FACÃO 12"	UND	10	11,80	118,00
123	FERRO Nº. 12 BARRA COM 12 M	UND	200	32,90	6.580,00
127	FILTRO PARA AGUA COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO	UND	10	247,50	2.475,00
129	FIO FLEXIVEL TRANÇADO 2X1 4,0MM (PEÇA C/ 100MT)	PÇ	30	206,90	6.207,00



000657

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

163	JOGOS DE TARRACHA	UND	3	48,90	146,70
165	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V E-27	UND	300	13,95	4.185,00
166	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 127V E-27	UND	200	38,50	7.700,00
167	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 220V E -27	UND	300	38,50	11.550,00
172	LÂMPADAS INCANDESCENTES DE 100WATTS X 220V	UND	1.000	2,19	2.190,00
177	LAVA-JATO RE - 103	UND	3	819,90	2.459,70
186	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	20	6,20	124,00
187	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM	UND	20	7,60	152,00
197	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	10	2,20	22,00
213	MARRETAC/ 5 KG.	UND	4	48,70	194,80
218	MOTO SERRA	UND	1	540,00	540,00
225	PARAFUSO GALVANIZADO P/ POSTE 16 P/250	UND	300	6,65	1.995,00
226	PARAFUSO GALVANIZADO P/ POSTE 16 P/300	UND	300	6,45	1.935,00
229	PEÇA 3'X5'	M	100	13,00	1.300,00
230	PEÇA 3"X6"	M	100	14,95	1.495,00
253	PRUMO	UDN	5	17,99	89,95
257	REATOR CONVENCIONAL P/ LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 20W	UND	40	13,45	538,00
259	REATOR P/ LÂMPADA FLORESCENTE 2 X 20W	UND	50	17,90	895,00
267	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 1/2"	UND	10	7,40	74,00
268	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 3/4"	UND	15	7,90	118,50
275	RÉGUA DE ALUMINIO	UND	3	25,90	77,70
282	SEIXO	M <sup>3</sup>	150	40,00	6.000,00
288	SOLVENTE 5LT	GL	35	39,50	1.382,50
292	TAMPA VAZADA DE CONCRETO	UND	50	42,00	2.100,00
293	TARRACHA DE 1/2"	UND	2	11,50	23,00
294	TARRACHA DE 3/4"	UND	2	11,75	23,50
304	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UND	10	3,40	34,00
306	TINTA ACRILICA P/ PISO AMATELO OURO	UND	30	110,00	3.300,00
308	TINTA AZUL P/ PISO 18LT	LT	30	118,00	3.540,00
314	TINTA LÁTEX VERDE PRIMAVERA GELO 18LT	LT	60	68,00	4.080,00
315	TINTA VERDE P/ PISO 18LT	LT	35	117,00	4.095,00
322	TORNEIRA PARA LAVATORIO HIGIENICA	UND	20	48,50	970,00
329	Tubo em concreto Ø 0,30 M	UND	750	33,00	24.750,00
330	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,60 M	UND	490	79,90	39.151,00
331	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,80 M	UND	445	128,00	56.960,00
332	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00 M	UND	240	180,00	43.200,00
342	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE	UND	25	34,00	850,00

ARANK



000658

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

	50MM				
347	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UND	20	6,55	131,00
VALOR GLOBAL DA LICITANTE					292.632,35
VALOR GLOBAL DO REGISTRO					638.530,40